Os anexos não vieram
T.G.

ARQUIVO
-7 JAN 1946
SAIDO

DPD

DELEGAÇÃO
DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Comissão Preparatória das Nações Unidas

Nº 56

Londres, em 30 de dezembro de 1945

S. DE E. DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
5 JAN 1946
Nº 230

Recomendações do Comité nº 8
(Questões Gerais)

602.(04)

Senhor Ministro,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, em anexo, os textos das recomendações do Comité nº 8, encarregado do estudo das chamadas questões gerais.

2. A escolha da séde da Organização, objeto do parágrafo 1º, da primeira recomendação (Seção 1 do Capítulo VIII) à Assembléia Geral dominou inteiramente todo o Comité. Das suas vinte sessões, quatorze foram exclusivamente devotadas a este assunto. Os debates se desenvolveram em meio de grande interesse, tanto por parte das delegações quanto do publico que acorria à sala de reuniões. Os esforços dos Europeus no sentido de eleger a Europa como local da séde conduziram a uma longa e exhaustiva discussão, por vezes inflamada, quasi tumultuosa, chegando o Comité em certo ponto, segundo as palavras do representante dos Países Baixos, a faltar à sua propria dignidade, tal a na-

A Sua Excelência o Senhor Pedro Leão Velloso,
Ministro de Estado das Relações Exteriores.

T.G.

natureza dos argumentos e recursos usados por ambas as partes. Mas houve tambem ocasião para discursos admiraveis em favor da Europa, como os dos Senhores Spaak, Noel-Baker e Nicholls. O interesse proprio do assunto e a paixão com que era discutido trouxeram ao Comité nº 8 uma concurrencia rara, criando-lhe um ambiente agitado e um desenrolar emocionante.

3. A discussão que se instalou logo de inicio sobre o metodo de trabalho para o exame da recomendação do Comité Executivo era já um prenuncio do que ia seguir-se. Contra a tendencia dos defensores dos Estados Unidos da America, reforçada pela parcialidade do Presidente do Comité, de limitar a discussão apenas ao texto apresentado à Comissão Preparatoria, e a meio caminho do partido contrario, que desejava até passar por cima do trabalho do Comité Executivo, propús que, em atenção aos países não representados naquele Comité, se deveria admitir um amplo debate sobre o assunto, sem entretanto ignorar a sua recomendação, que era juridicamente valida. Depois desse debate geral, poderiam ser votados, sucessivamente, o continente, o país e a cidade. Exprimí então a esperança de que, como resultado desse processo, o Comité chegasse a um voto unanime sobre a escolha dos Estados Unidos da America.

4. Ficando finalmente resolvido que a discussão se processaria de maneira livre e ampla, iniciou-se, com um discurso inhabil do Delegado das Filipinas em favor dos Estados Unidos da America, uma serie enorme de orações. O Canadá, a Grecia e tambem a Polonia, o que causou surpre-

surpresa, foram os primeiros a defender a causa da Europa. Durante as cinco sessões subsequentes ouviram-se inumeros argumentos de ambos os lados, esforçando-se cada qual pela sua tese, apesar de sentirem todos que a decisão final não dependeria de razões teoricas e sim do jogo politico.

5. Embora tantos falassem com tanta eloquencia em favor da Europa, delegado algum se levantava para propor uma emenda formal à recomendação do Comité Executivo, dada a certeza de que esta seria derrotada na votação. Desse modo, o objetivo dos que favoreciam a Europa era adiar a solução do problema tanto quanto possivel, alargando ao maximo o campo de escolha que, na recomendação original, estava circunscrito ao território dos Estados Unidos da America. Chegou-se assim a um verdadeiro impasse: deante das objeções levantadas era impossivel votar sobre a recomendação do Comité Executivo e, por outro lado, não havia proposta formal de emenda ao seu texto.

6. Procurando dar fim à situação, diversas delegações propuzeram um novo metodo, que, inspirado numa proposta canadense, de certo modo abrangia o que a Delegação do Brasil havia sugerido. A primeira cousa a resolver era se a decisão, neste assunto, devia fazer-se por voto secreto ou por voto publico. O Reino-Unido e a França apoiaram o voto secreto, ao passo que Australia e China se pronunciaram pelo voto publico. Iniciou-se então uma serie quasi comica de votações. Em primeiro lugar foi necessario votar sobre os dois processos de votação. Vinte e quatro países preferiram o voto secreto (Argentina, Belgica, Brasil, Canadá, Dinamarca, Egito, Etiopia, França, Grecia, In-

India, Irã, Iraque, Libano, Liberia, Luxemburgo, Países Baixos, Nova Zelandia, Noruega, Saudi Arabia, Siria, Turquia, Africa do Sul, Reino Unido e Uruguai), de um modo geral os que favoreciam a Europa e que acreditavam que, por este processo, alguns não votariam pela America. Vinte e seis entretanto se pronunciaram pelo voto publico (Australia, Bolivia, Bielo-Russia, Chile, China, Colombia, Cuba, Checoslováquia, Republica Dominicana, Equador, Salvador, Guatemala, Haití, Honduras, Mexico, Nicaragua, Panamá, Paraguai, Perú, Filipinas, Polonia, União Sovietica, Ucrania, Estados Unidos da America, Venezuela e Iugoslavia).

7. Pouco se tinha progredido, contudo, pois não havia emenda formal alguma diante do Comité. No meio de toda a agitação, quando menos se esperava, decidiu-se por um golpe quasi dramatico aquilo que se vinha discutindo ha varios dias. Como aqueles que preferiam os Estados Unidos da America não desejavam, por sua vez, arriscar um voto direto sobre a recomendação do Comité Executivo, o Embaixador Gromyko sugeriu ao Embaixador MacEachen que, como Presidente do Comité e representante do Uruguai, tinha autoridade para propor a Europa. Feita a proposta formal pelo Presidente, a manobra foi continuada pela Delegação da Colombia, que a secundou imediatamente. A emenda estava pois em condições de ser votada e o resultado foi o seguinte. Vinte e três países a favor da Europa: Belgica, Canadá, Colombia, Dinamarca, Etiopia, França, Grecia, India, Irã, Iraque, Libano, Liberia, Luxemburgo, Países Baixos, Nova Zelandia, Noruega, Polonia, Saudi-Arabia, Siria, Turquia, Africa do Sul, Reino-Unido e Uruguai. Vinte e cinco votaram contra:

contra: Argentina, Australia, Bolivia, Brasil, Bielo-Russia, Chile, China, Cuba, Checoslovaquia, Republica Dominicana, Egito, Salvador, Guatemala, Haiti, Honduras, Mexico, Nicaragua, Panamá, Paraguai, Perú, Filipinas, União Sovietica, Ucrania, Venezuela e Iugoslávia. O Equador e os Estados Unidos da America se abstiveram.

8. Derrotada assim a emenda, por um golpe evidentemente improvisado da Russia, do Uruguai e da Colombia para quebrar a obstrução produzida pelo partido contrario, passou-se a votar sobre a recomendação do Comité Executivo, com o resultado seguinte. Trinta países aceitaram-na: Argentina, Australia, Bolivia, Brasil, Bielo-Russia, Chile, China, Cuba, Checoslovaquia, Republica Dominicana, Egito, Salvador, Guatemala, Haiti, Honduras, India, Irã, Mexico, Nicaragua, Panamá, Paraguai, Perú, Filipinas, Polonia, União Sovietica, Turquia, Ucrania, Uruguai, Venezuela e Iugoslavia. Quatorze votaram contra: Belgica, Canadá, Dinamarca, França, Grecia, Iraque, Libano, Liberia, Luxemburgo, Países Baixos, Noruega, Saudi-Arabia, Africa do Sul, Reino-Unido. Houve seis abstenções: Colombia, Equador, Etiopia, Nova Zelandia, Siria e Estados Unidos da America.

9. Por proposta da Delegação do Canadá, apoiada pela do Reino-Unido, o voto foi tornado unanime.

10. O paragrafo 2 da primeira recomendação do Comité nº 8, foi o resultado de outro longo e animado debate. Prosseguindo na discussão sobre como escolher uma cidade nos Estados Unidos da America, notou-se que havia tres pontos a considerar: a) se a sede devia ser em cidade grande ou pequena; b) se longe ou perto de Washington; e c) se no oeste ou no leste.

leste. Quanto aos dois primeiros pontos, fiz a defesa da cidade grande, o que foi aceito pelo Comité, ficando tambem entendido que a distancia em relação a Washington devia ser "suficiente". No que toca ao ultimo ponto, afirmei que se deveria levar em conta a estreita margem de votos por que foi afastada a Europa como local da séde, sendo justo que esta ficasse tão perto quanto possivel deste continente. Ao defender essa tese, tinha em mente tambem procurar evitar a possivel criação, no futuro, de uma "séde regional" na Europa, caso a séde permanente ficasse em lugar pouco acessivel aos países do velho mundo. Acentuando o carater politico da decisão a ser tomada, propús que a questão fosse votada. Alguns países, principalmente aqueles que pretendiam eleger São Francisco, se manifestaram contra a minha proposta. Outros, sobretudo os do partido da Europa, apoiaram-na. A Delegação da França, por falta de instruções, como soube depois, se declarou contraria a esse processo. Armada uma discussão enorme, foi novamente necessario votar se se devia votar ou não. Vinte e três delegações apoiaram a proposta brasileira (Argentina, Bolivia, Brasil, Bielo-Russia, Canadá, Colombia, Cuba, Checoslovaquia, Dinamarca, Etiopia, India, Mexico, Países Baicos, Nicaragua, Noruega, Perú, Polonia, União Sovietica, Turquia, Ucrania, Reino-Unido, Venezuela e Iugoslavia). Nove se mostraram desfavoraveis (Australia, Belgica, Chile, China, Republica Dominicana, França, Liberia, Nova Zelandia e Uruguai). Seis se abstiveram (Egito, Haití, Irã, Saudi-Arabia, Siria e Estados Unidos da America). Mais uma vez foi necessario votar se o oeste deveria ser votado em primeiro lugar e o leste em segundo, como sugerira o representante da Ucrania,

Ucrania, e essa ordem foi aceita, por vinte e cinco contra quatro e onze abstenções. Passou-se finalmente ao voto de substancia, com o seguinte resultado. Oeste - seis a favor (Australia, Chile, Equador, Honduras, Irã, Saudi-Arabia), vinte e dois contra e doze abstenções. Logo depois, Leste - vinte e cinco a favor (Argentina, Belgica, Brasil, Bielo-Russia, Canadá, Colombia, Cuba, Checoslovaquia, Dinamarca, Etiopia, India, Irã, Mexico, Países Baixos, Nova Zelandia, Noruega, Perú, Polonia, União Sovietica, Turquia, Ucrania, Reino-Unido, Uruguai, Venezuela e Iugoslavia). Cinco votaram contra e dez se abstiveram.

11. Ficou deferida à Assembleia Geral a escolha definitiva da cidade. A Assembleia escolherá uma dentre as seis localidades a serem indicadas pelo Comité interino estabelecido pela Comissão Preparatoria (Paragrafo 3 da Seção 1 e Seção 2), o qual já resolveu circunscrever a sua escolha a uma cidade colocada dentro de uma area de 80 milhas da cidade de Boston ou de Nova York.

12. O paragrafo 4 da recomendação primeira se refere ao projeto de convenção, incluido no Capitulo VII do Relatorio da Comissão Preparatoria, a ser realizado com os Estados Unidos da America, para a determinação do estatuto da zona da séde. Esse documento, transmitido à Assembleia, apenas como instrumento de trabalho, foi entregue ao Comité Interino para melhor estudo.

13. Finalmente, a ultima recomendação, relativa à criação de uma Comissão de Planejamento, foi adotada com

com pequenas modificações, segundo propuzera o Comité Executivo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

C. de Freitas Vaz